



**REGULAMENTO PARA  
ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES  
HONORÍFICAS PELA APEFP**  
(Aprovado em Assembleia Geral)

**BRAGA 2010**

# Normas para aprovação de distinções honoríficas pela APEFP

## Preâmbulo

A APEFP – Associação Portuguesa de Ética e Filosofia Prática, como associação que visa promover a ética e a filosofia prática tem o objetivo, sempre que a sua Direção aprovar, entregar prémios e distinções honoríficas no campo da **ética, deontologia e filosofia prática**. Estas distinções **visam reconhecer instituições/empresas e personalidades** que se distingam na sua respectiva atividade e tenham contribuído com o seu serviço para o Bem Comum. Sendo uma distinção honorífica, a Direção da APEFP considerou que é fundamental estabelecer as regras para que este prémio seja atribuído de uma forma justa e imparcial.

Assim,

## Normas:

1º - As distinções honoríficas são atribuídas no âmbito da Ética, da Deontologia e da Filosofia Prática para reconhecer personalidades nacionais ou internacionais e/ou Instituições cujo exercício profissional seja de reconhecido mérito e tenha contribuído decididamente para a promoção da Ética e da Filosofia Prática e do Bem Comum e cuja conduta ética profissional seja de excelência, com base em padrões de dignidade e de responsabilidade exemplares.

2º Estas distinções são da iniciativa da Direção da APEFP ou por proposta à Direção da APEFP em abaixo assinado referindo a personalidade/Instituição que se pretenda distinguir e respetiva justificação.

3º A acompanhar o documento com proposta devem enviar relatório/resumo da atividade do candidato e seu contributo para a sociedade civil no âmbito das áreas referidas.

4º A aprovação pela Direção da APEFP terá que ser por unanimidade dos seus membros após a análise da proposta.

5º A Direção da APEFP deverá consultar a Comissão de Ética da APEFP e saber do seu parecer sobre a atribuição do mérito/honra a determinada personalidade ou instituição/empresa.

6º A Direção é soberana na decisão final e os seus associados poderão em Assembleia Geral saber das razões da atribuição da referida distinção.

7º À personalidade/Instituição distinguida será entregue certificado declarando a distinção honorífica.

Braga, 23 de Janeiro de 2010

A Direção:

O Presidente da Direção Nacional da APEFP



( Eugénio Oliveira)